



## **LEI MUNICIPAL Nº 1.295/2024**

**DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DOS ATOS DE MESA DIRETORA Nº 01 DE 03 DE JANEIRO DE 2022 E Nº01, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

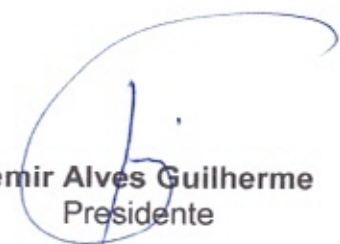
**ADEMIR ALVES GUILHERME**, Presidente da Câmara Municipal de Anastácio-MS, no uso de suas atribuições legais, em especial o disposto no Artigo 29, § 7º da Lei Orgânica Municipal e o disposto no Artigo 210, § 2º do Regimento Interno dessa Casa de Leis, promulga a presente Lei Municipal.

**Art. 1º-** Em atenção a Recomendação nº 1/2024/PGJ, de 4 de junho de 2024, que estabeleceu orientações aos poderes executivo e legislativo dos municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, ficam revogados os Atos de Mesa nº 001, de 03 de janeiro de 2022 e nº 001, de 06 de fevereiro de 2023, e suas alterações, para cessar os pagamentos de subsídios fundamentados nos atos normativos dos anos de 2022 e 2023.

**Art. 2º -** Fica a critério da Câmara Municipal adotar as medidas necessárias, até o dia 4 de julho de 2024, para revisão ou reajuste dos subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários municipais e Vereadores para a próxima legislatura, observando as normas constitucionais, da lei de responsabilidade fiscal e entendimento atual da jurisprudência do Supremo Tribunal Federal.

**Art. 3º -** Este normativo entra em vigor nesta data e revoga todas as resoluções que lhe sejam contrárias ou conflitantes.

Câmara Municipal de Anastácio-MS, 17 de julho de 2024

  
**Ademir Alves Guilherme**  
Presidente





# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO - MATO GROSSO DO SUL

Ano VIII • Edição Nº 1454 • Sexta-Feira, 19 de julho de 2024

Lei Ordinária Nº 1.043/2017 - Decreto Nº 415/2017

[www.anastacio.ms.gov.br](http://www.anastacio.ms.gov.br)

## PODER LEGISLATIVO

### LEI

#### LEI MUNICIPAL Nº 1.295/2024

Dispõe sobre a revogação dos atos da mesa diretora nº 01 de 03 de janeiro de 2022 e nº 01, de 06 de fevereiro de 2023 e dá outras providências.

**ADEMIR ALVES GUILHERME**, Presidente da Câmara Municipal de Anastácio-MS, no uso de suas atribuições legais, em especial o disposto no Artigo 29, § 7º da Lei Orgânica Municipal e o disposto no Artigo 210, § 2º do Regimento Interno dessa Casa de Leis, promulga a presente Lei Municipal.

**Art. 1º** - Em atenção a Recomendação nº 1/2024/PGJ, de 4 de junho de 2024, que estabeleceu orientações aos poderes executivo e legislativo dos municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, ficam revogados os Atos da Mesa nº 001, de 03 de janeiro de 2022 e nº 001, de 06 de fevereiro de 2023, e suas alterações, para cessar os pagamentos de subsídios fundamentados nos atos normativos dos anos de 2022 e 2023.

**Art. 2º** - Fica a critério da Câmara Municipal adotar as medidas necessárias, até o dia 4 de julho de 2024, para revisão ou reajuste dos subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários Municipais e Vereadores para a próxima legislatura, observando as normas constitucionais, da lei de responsabilidade fiscal e entendimento atual da jurisprudência do Supremo Tribunal Federal.

**Art. 3º** - Este normativo entra em vigor nesta data e revoga todas as resoluções que lhe sejam contrárias ou conflitantes.

Câmara Municipal de Anastácio-MS, 17 de julho de 2024

**Ademir Alves Guilherme**  
Presidente

Prefeito: **NILDO ALVES DE ALBRES**

Vice-Prefeito: **LAÉRCIO VALÉRIO DA SILVA**

Secretaria Municipal de Administração \_\_\_\_\_ Honorato de Souza  
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Habitação e Meio Ambiente \_\_\_\_\_ Maykon Fernandes Pereira  
Secretaria Municipal de Obras \_\_\_\_\_ Marinho dos Santos Machado  
Secretaria Municipal de Orçamento e Finanças \_\_\_\_\_ Janete Belmonte dos Reis Portocarrero  
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável \_\_\_\_\_ Francisco Alves de Oliveira Neto  
Secretaria Municipal de Cultura \_\_\_\_\_ José Edson Barbosa de Moraes  
Secretaria Municipal de Saúde \_\_\_\_\_ Daniela Aparecida da Silva Mendes  
Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude \_\_\_\_\_ Luiz Aranha Silva  
Secretaria Municipal de Educação \_\_\_\_\_ Ivone Nemer de Arruda  
Secretaria Municipal de Assistência Social \_\_\_\_\_ Cintia Venância Fagundes

Presidente da Câmara de Vereadores: **Ademir Alves Guilherme**

Vereadores: Aldo José dos Santos, Bruno Areco de Souza, Manoel Luiz da Silva, Fábio de Castro Pertile, João Macalé Batista, Joel José de Lima Nascimento, José Aparecido Pereira, João Batista dos Santos, Robson Isaac de Castro Pertile, Vilma Ferreira, Eduardo Carpejani Mendonça, Lincoln Sanches Pellicioni

THALIA DA  
SILVA

ROSENO:018  
54657143

Assinado de forma  
digital por THALIA DA  
SILVA  
ROSENO:01854657143  
Dados: 2024.07.19  
11:28:18 -03'00'

**DIÁRIO OFICIAL**  
**ANASTÁCIO / MS**

Telefone

67 3245-3540

EMAIL

[diarioanastacios@gmail.com](mailto:diarioanastacios@gmail.com)



